

Ofício 006/2016

Prefeitura Municipal de Gaspar

Comissão de Licitação

Ilmo. **Sr. Ricardo**

Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 – Centro - 89.110-000

(47)3331-6300

Gaspar – SC

Assunto: **Apresentação de CND Débitos Tributários Federais – solicitação de prorrogação de prazo**

Prezados Senhores:

A empresa Água & Minério Sondagens de Solo Ltda., tornou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 111/2016, realizado em 14 de junho de 2016, o qual tem como objeto a prestação de serviços para escavação e instalação de poços de monitoramento do lençol freático e coleta de amostras de água, no cemitério municipal, conforme projeto da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Na apresentação da nossa documentação foi verificado que todos os documentos se encontravam em conformidade com a legislação, com exceção da CND dos tributos federais, o qual havia vencido no dia imediatamente anterior.

A renovação da CND não foi realizada de maneira automática em virtude de termos tido atraso no pagamento dos referidos tributos, o que ocorreu em virtude da severa crise financeira que se abateu sobre o nosso país.

Todos os trâmites e obrigações foram realizados junto a Receita Federal, mas ainda nesta data, não conseguimos a expedição da referida CND, em que pese termos apresentado pessoalmente a exigência de vossa prefeitura. É muito provável, no entanto, que esta se torne disponível muito em breve.

Com o propósito de evitar transtornos aos procedimentos legais junto a vossa prefeitura, estamos apresentando, através desta,



com base no item 7.5.2., baseado nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, fazemos menção ao subitem b.2, o qual possui a seguinte redação: "o *desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **prorrogáveis por igual período** mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*"

Já nos foi concedido os primeiros cinco dias úteis, o qual ainda não foi suficiente para obtermos a CND junto a Receita Federal e por este motivo solicitamos a citada prorrogação por outros cinco dias úteis.

A fim de minimizar as dificuldades de prazo da Secretaria de Planejamento quanto a realização do serviço licitado, oferecemo-nos a iniciá-los imediatamente e de o realizarmos exatamente conforme reza o edital, mesmo sem termos o contrato e a O.S.

Declaramos que estamos dioturnamente realizando gestões junto a Receita Federal, pois além da Prefeitura de Gaspar, temos contrato com diversas outras prefeituras e órgãos públicos, cujo faturamento depende diretamente da apresentação da citada CND.

Desta forma, colocamo-nos ao seu inteiro dispor e despedimo-nos atentiosamente enquanto

Solicitamos deferimento

Curitiba, 21 de junho de 2016


João Nogueira Filho
CPF 487.611.339-49
Sócio-Diretor

com base no item 7.5.2., baseado nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, fazemos menção ao subitem b.2, o qual possui a seguinte redação: “o *desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **prorrogáveis por igual período** mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*”

Já nos foi concedido os primeiros cinco dias úteis, o qual ainda não foi suficiente para obtermos a CND junto a Receita Federal e por este motivo solicitamos a citada prorrogação por outros cinco dias úteis.

A fim de minimizar as dificuldades de prazo da Secretaria de Planejamento quanto a realização do serviço licitado, oferecemos a iniciá-los imediatamente e de o realizarmos exatamente conforme reza o edital, mesmo sem termos o contrato e a O.S.

Declaramos que estamos dioturnamente realizando gestões junto a Receita Federal, pois além da Prefeitura de Gaspar, temos contrato com diversas outras prefeituras e órgãos públicos, cujo faturamento depende diretamente da apresentação da citada CND.

Desta forma, colocamo-nos ao seu inteiro dispor e despedimo-nos atenciosamente enquanto

Solicitamos deferimento

Curitiba, 21 de junho de 2016

João Nogueira Filho
CPF 487.611.339-49
Sócio-Diretor